



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 192/2021

DATA: 16/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Cantagalo, para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 – LRF fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e bimestral e cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso, para o exercício financeiro de 2022, para a administração direta e indireta na forma dos Anexos I a II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.159/2021 de 26 de outubro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, bem como, ficam desdobrados em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações provenientes da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 16 de novembro de 2021.

João Konjanski
JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Goioxim - Paraná.

O Município de Goioxim - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-4, contratado através do contrato nº 265/2021, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através do leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Luciano Mattia, José Aguiñaldo Egert, Edemilson José Zorzanello, Lucas Queiroz, Carlos Schadeck Bianeto, Gilson Tauscher, nomeados pela Portaria Municipal nº 23/2020, de 07/07/2021, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Goioxim - PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. **LEILÃO** - O leilão será encerrado no dia 10 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas no portal www.lbbeloes.com.br, totalmente ON LINE.
2. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbbeloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 16 (dezesseis) anos não serão admitidos a participar do leilão.
3. Interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interrelacionadas com Mercadorias e Serviços.
4. **BENS** - Os bens agregados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Goioxim - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal. As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
5. O interessado declara ter lido e conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE **VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, ficando o Município de Goioxim - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem arrematado.
6. **VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados visitar os bens a serem arrematados no período de 16 de novembro a 09 de dezembro de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o portal www.lbbeloes.com.br, através do telefone (43) 3472-3641 - Cel./WhatsApp: (43) 9 9994-3739 ou contato da Prefeitura de Goioxim - PR (42) 3656 1002 ou (42) 3656 1106, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. Os lotes a serem arrematados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: R. Miguel Venenka, 14 Centro - Goioxim - PR - Prefeitura Municipal.
7. **Os lotes a serem arrematados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.**
8. **LANCES** - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbbeloes.com.br (a partir da publicação deste edital até a data do encerramento do leilão). Os lances ofertados são **IRREVOCÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1106
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

- a) Caso algum lance seja recebido nos 10 (dez) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro subscrita a 10 (dez) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 10 (dez) segundos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- b) O encerramento de cada lote tem uma previsão de 2 min entre si, sendo o 1º lote previsto às 09h00min, 2º lote previsto às 09h30min e assim sucessivamente para todos os lotes, salvo em caso de disputa, que se aplica os termos do ITEM a). Assim, o cronômetro de encerramento de cada lote não estará afetado ao tempo do lote anterior.
- c) O Leiloeiro, encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Santa Mariana - PR, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Goioxim - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES (valor inicial do leilão) ou "valor de abertura" é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
6. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Ariranha do Ivaí - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES (valor inicial do leilão) ou "valor de abertura" é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
7. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que foram programados.
8. **DA FORMA DE RECOLHIMENTO** - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma: Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depositado em banco ou por transferência bancária (TED) na conta do Município Goioxim - PR, sendo: Banco: Banco do Brasil (001) - Agência: 0299-2 - Conta Corrente: 60493-3 - CNPJ: 01.607.627/0001-78
- a) Serão aceitos os depósitos identificados e transferências on-line (TED), porém, o bem arrematado só será liberado após a efetiva compensação na conta do Município de Goioxim - PR, Estado do Paraná.
- b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil agência 2531-X conta corrente 31015-0 ou chave PIX: 397.601.709-49
- c) O LCMIS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante no leilão, o qual deverá apresentar ao Município de Goioxim - Estado do Paraná, a sua comprovação do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
9. **RETRADA** - a) Correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos a desmontagem, transporte e impostos incidentais sobre os bens arrematados. Serão disponibilizado(s) pelo Município de Goioxim - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1106
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

- b) O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- c) A Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada.
- d) A Retirada dos demais lotes. Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 07 (sete) dias úteis para a retirada.

Para efetuar a retirada do(s) bem(s) arrematado(s) item 8 - C) e D), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Goioxim - PR, através do número de telefone (42) 3656-1002 (42) 3656-1106.

No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Goioxim - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(s).

O arrematante deverá desconsiderar toda e qualquer identificação do Município de Goioxim - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Goioxim - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Goioxim - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Os o(s) bem(s) arrematado(s) não foram retirado(s) no prazo estipulado no item 8 - C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) diária, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderão(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(s), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(s), o valor devido à LB LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

10. **VEÍCULOS** - Será de responsabilidade da Prefeitura de Goioxim - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPTV relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), anteriores à data do leilão.

Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Goioxim - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s) / procurador(es) mediante a apresentação do fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPFMEF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Goioxim - PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a LB LEILÕES, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86670-000 - Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Goioxim - PR identificará o DETRAN data (s) venda(s) do(s) veículo(s) através do envio de cópia do Documento Único de

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1106
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Goioxim - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrá por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviço de terceiros, deslocamentos, taxas, visitórias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

Os bens na condição de sucata serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro) "Estabelecimentos onde se executem reformas ou recuperação de veículos e os que compreendam, vendam ou desmontem veículos, usados ou não, são obrigados a possuir livros de registro de seu movimento de entrada e saída e a uso de placas de identificação, conforme modelos aprovados e rubricados pelas órgãos de trânsito."

Correrá por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/ lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à LB LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Goioxim - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos ônus de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito a perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuidade de comissão designada pela Portaria 23/2020, desde que respeite o valor mínimo do lote.

SANÇÕES - O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

12. **SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acidentais por diversos fatores e fora do seu controle.

13. **MODIFICAÇÃO** - O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1106
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

14. **REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do LB LEILÕES os custos envolvidos.
15. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do encerramento do lote. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
16. **DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo LEILOEIRO OFICIAL juntamente com os membros designados pela Portaria 23/2020, e a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Goioxim - PR.

O Município de Goioxim - PR, através de seu representante legal, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo LEILOEIRO OFICIAL juntamente com os membros designados pela Portaria 44/2021, com base na legislação em vigor.

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1.	Marca/Modelo: GMA/STRA SEDAN ADVANTAGE Ano de fabricação/modelo: 2007/2008 Combustível: 2007/2008 Cor: PRETA Placa: APJ-8328 RENAVAM: 00941656144 Chassi: 9BGTR98W08165024 Situação de venda: VIGENTE (EM CIRCULAÇÃO)	RS 8.000,00
2.	Marca/Modelo: IFORD FOCUS TITANIUM AT 2.0 S Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYN-5877 RENAVAM: 01013984150 Chassi: 8AFSZZFCEJ201484	RS 25.000,00
3.	Marca/Modelo: FIAT MOBY EASY Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAX - 5169 RENAVAM: 01102582902 Chassi: 9BD341M4YH440611	RS 23.000,00
4.	Marca/Modelo: FIAT MOBY EASY Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAX - 5168 RENAVAM: 01102589885 Chassi: 9BD341M4YH4348454	RS 23.000,00
5.	Marca/Modelo: VW KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ARR-2665 RENAVAM: 00161230229 Chassi: 9BWMF07X8AP00436	RS 18.000,00
6.	Marca/Modelo: CAMINHÃO BASCULANTE TOCO GMC 12.170 Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ALZ-8291 RENAVAM: 765319325 Chassi: 9BGC6NH010707610	RS 25.000,00
7.	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARR-1394	RS 35.000,00

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1106
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

8. Marca/Modelo: VOLVOMARCOPOLO VIAGGIO
Ano de fabricação/modelo: 2001/2001
Combustível: DIESEL
Cor: BRANCA
Placa: AYS-2283
RENAVAM: 00755046229
Chassi: 9BVR6C4101E356845 RS 30.000,00 |- 9. Marca/Modelo: PA CARREGADEIRA DOSAN DL200
Ano de fabricação/modelo: 2011
Combustível: DIESEL
Cor: LARANJA
Placa: ARR-1949
RENAVAM: 00854887983 RS 160.000,00 |- 10. Marca/Modelo: FIAT/DUCATO C RONTAN AMB (baixada)
Ano de fabricação/modelo: 2005/ 2005
Combustível: DIESEL
Cor: BRANCA
Placa: AYS-2283
RENAVAM: 00854887983 RS 3.000,00 |- 11. Marca/Modelo: SUCATAS DE ELETRÔNICOS E FERRO EM GERAL TOTAL DE 1.000 KG. RS 1.000,00 |

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/01, Decreto Federal nº 10.024/ 2019 - bem como a Lei Complementar nº 123/ 2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13h30min DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 01/12/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitaet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou por e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitaet.com.br>.

Cantagalo, 17 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 192/2021

DATA: 16/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Cantagalo, para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das que lhe são conferidas por Lei.

DECRETAR:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 - LRF, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e bimestral e cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso, para o exercício financeiro de 2022, para a administração direta e indireta na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 1159/2021 de 26 de outubro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, bem como, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refletidos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações provenientes da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 16 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Previsão	Previsão	Previsão	Total Previsão
1000 - RECEITAS CORRENTES			36.800.000,00
1100 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			3.901.200,00
1101 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1102 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1103 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1104 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1105 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1106 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1107 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1108 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1109 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1110 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1111 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1112 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1113 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1114 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1115 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1116 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1117 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1118 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1119 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1120 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1121 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1122 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1123 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1124 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1125 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1126 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1127 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1128 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1129 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1130 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1131 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1132 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1133 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1134 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1135 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1136 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1137 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1138 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1139 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1140 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1141 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1142 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1143 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1144 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1145 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1146 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1147 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1148 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1149 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1150 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1151 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1152 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1153 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1154 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1155 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1156 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1157 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1158 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1159 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1160 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1161 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1162 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1163 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1164 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1165 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1166 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1167 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1168 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1169 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1170 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1171 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1172 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.200,00
1173 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS			3.901.20